



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 027, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário junto a Lei Municipal nº 3.825/2019, que trata da LOA para o exercício de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com base nos Decretos Municipais nº 014/2020 e 017/2020 e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 3.873, de 23 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos adicionais extraordinários junto a LOA 2020, decorrentes do estado de calamidade pública estabelecida pelo Decreto Municipal nº 017/2020, no valor de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais) para custear despesas provenientes do Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus – COVID-19, no Município de Constantina/RS.

09	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.01	Fundo Municipal de Saúde	
1.215	ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 0001	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 3.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00 0040	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00 4011	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00 4500	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00 0040	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 3.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00 4500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 3.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00 4503	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00 0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

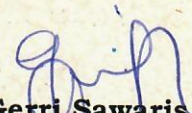
3.3.90.39.00.00.00.00 0040 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 4011 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 4500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00

Total da abertura de crédito extraordinário..... R\$ 33.000,00

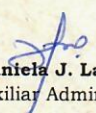
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de março de 2020.


Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal de Administração


Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Publicado em **30/03/2020**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **30/03/2020 a 30/04/2020**.


Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo